

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CEE
SEÇÃO DE REVISÃO

19.12.83 / JMB

PROCESSO CEE Nº 2164/81

INTERESSADO : ATENEU IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA / SANTOS

ASSUNTO : Solicita reajuste especial para o 1º semestre de 1983.

RELATOR : CHAFIC JÁBALI (Prof.)

INDICAÇÃO Nº 19 / 83 CENE - APROVADO EM 21/12/83.

1 - HISTÓRICO:

A direção do Ateneu "Imaculado Coração de Maria" - Santos, nos termos da Deliberação CEE nº 19/83, vem solicitar reajuste especial em torno de 66%, para o 1º semestre de 1983, juntando a documentação hábil e contábil exigida.

2 - APRECIÇÃO:

Em 1979, a Escola solicitou aprovação de anuidades. Por não ter cumprido diligência (fls. 8), não teve nenhum valor aprovado por esta CENE.

Analisando as peças do protocolado a fls. 5, foi calculado o valor de R\$7.017,00, em 1979, como base para reajuste do 1º semestre de 1980. Ora, se aplicarmos os índices livres a partir do ano de 80 até 1983, que a Escola tem direito (53,6% - 23,45% - 39,4% - 50,9% - 36,8% - 44,3% - 40,5% e 49,5%) obteremos R\$77.620,00 para o 1º semestre de 1983 e R\$116.041,00, para o segundo semestre, valores esses que atendem sobejamente as necessidades da Escola, dispensando reajuste especial.

3 - CONCLUSÃO:

Diante do exposto, as semestralidades escolares para 1983, do ATENEU "IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA", de Santos, podem ser fixadas até o limite dos seguintes valores:

CURSO PRÉ-ESCOLAR E 1º GRAU, 1ª/4ª série:

1º Semestre de 1983.....R\$ 77.620,00

2º Semestre de 1983 (49,5%).....R\$116.041,00

São Paulo, 2 de dezembro de 1983

a) Chafic Jábalí - Relator

VIDE VERSO.

Proc.CEE 2164/81

IND.CENE/CENE 19/83

Decisão da Comissão:

APROVADO na Reunião de 06/12/83, por unanimidade.

Presêntes os Srs. Membros, Drs. CHAFIC JÁBALI, Relator, Rep. Sind. Est. Sec. e Com. do Est. S.P., GERALDO MUGAYAR, Rep. Fed. dos Trab. em Est. Ens. E.S.P., seu Suplente, Prof. ANTÔNIO JÚLIO BEZERRA, HENRIQUE LEVY, Rep. Confed. das Famílias Cristãs, KARIN LEHNERT PORTELA CERVEIRA, Rep. da SUNAB e seu Suplente, NÉLSON FAGUNDES.

Em 06 de dezembro de 1983.

a) Dr. Abib Salim Cury - Pres. da CENE..

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova por unanimidade, a decisão da Comissão de Encargos Educacionais.

Sala "Carlos Pasquale", em 21 de dezembro de 1983.

a) CONS. CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO
PRESIDENTE

